



7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 12/02/2019

**PROCESSO TCE-PE N° 17100087-0**

**RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS**

**MODALIDADE - TIPO:** Prestação de Contas - Governo

**EXERCÍCIO:** 2016

**UNIDADE JURISDICIONADA:** Prefeitura Municipal de Tacaratu

**INTERESSADOS:**

Jose Gerson da Silva

GERVASIO XAVIER DE LIMA LACERDA (OAB 21074-PE)

**ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA**

**PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL**

**PARECER PRÉVIO**

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 12/02/2019,

**CONSIDERANDO** que, com base no Demonstrativo Contribuições Patronais ao RGPS, não houve o pagamento do montante de R\$ 2.168.375,84 em relação ao montante contabilizada como devido de R\$ 4.291.701,35;

**CONSIDERANDO** o montante expressivo deste passivo, que, conforme dados do Sistema Tome Contas, houve gastos de cerca de um milhão de reais com festividades, que houve aumento da despesa com pessoal durante o exercício e ainda que o enquadramento do percentual do comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Despesa Total com Pessoal ocorreu devido ao incremento substancial da arrecadação da receita nos meses de novembro e dezembro;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

**EMITIR Parecer Prévio** recomendando à Câmara Municipal de Tacaratu a **rejeição** das contas do(a) Sr(a). Jose Gerson Da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2016.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS , relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO